


Denomina Rodovia Agrimensor Ramis  
Bucair trecho da BR-174.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É denominada Rodovia Agrimensor Ramis Bucair o trecho da BR-174 compreendido entre as localidades de Santo Antônio das Lendas, km 0, e Colniza, km 1.083,10, ambos no Estado do Mato Grosso, ressalvado o trecho compreendido entre as localidades de Comodoro, km 487,1, no Estado do Mato Grosso, e Vilhena, km 13,2, no Estado de Rondônia, já denominado Rodovia Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em *21* de *novembro* de 2017.

  
Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal